PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05828/07

Autor: EDIVAN MARTINS
Data: 30/11/2007
Classif.: OUTROS
Ementa:

Institui os Jogos Abertos da Terceira Idade no Município de Natal e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídos os Jogos Abertos da Terceira Idade no Município de Natal, a serem realizados no mês de setembro.

Art. 2º - O Poder Executivo enviará esforços para assegurar o apoio físico, material e administrativo para a realização das competições.

Art. 3º - Poderão ser estabelecidos convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas a fim de viabilizar a implementação desta Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 16 de outubro de 2007.

Dickson Nasser- Presidente
Aquino Neto - Primeiro Secretário
Geraldo Neto - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 21 de dezembro de